



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Decretos

**DECRETO N.º 4607**

De 06 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4080/2024, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64,  
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 10.116.940,89 (Dez milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de operação de crédito do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

**DECRETO N.º 4608**

De 06 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4080/2024, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64,  
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 309.653,61 (Trezentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

**DECRETO N.º 4609**

De 14 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4080/2024, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64,  
D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 2.463.249,05 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de verba do orçamento vigente.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

**PODER EXECUTIVO**

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Rioliando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

**PODER LEGISLATIVO**

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

**ASSINATURA ELETRONICA**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 09 de Setembro de 2025.

2

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

### DECRETO N.º 4610 De 24 de FEVEREIRO de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 4080/2024, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64,  
D E C R E T A

Art. 1.º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito especial no valor de R\$ 2.888.993,63 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por

conta de excesso de verba do orçamento vigente.

Art. 3.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA**  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL**  
**JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER**  
**EXECUTIVO**

\*Link para acessar os anexos do Decreto

<https://www.batatais.sp.gov.br/decreto-s-e-portarias>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Secretaria de Infraestrutura e**  
**Urbanismo**

### Dispensa de Licitação nº 63/2025

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de

Dispensa de Licitação nº 63/2025, contratou a empresa: Fácil Locações de Equipamentos LTDA valor total de R\$3.300,00 para aluguel de máquinas específicas para trabalho de contenção e uma das estações elevatórias de esgoto; solicitação de compra 391/2025; código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000187/2025, parecer e informações constantes no processo. Bts, 09.09.25; Riolando de Lollo Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

### Edital: Pregão Eletrônico nº 47/25-1047;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças dos softwares AUTOCAD LT e ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION), pelo prazo de 12 (doze) meses. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 25/09/2025 a partir das 09:00 h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Bts, 08.09.2025. Riolando de Lollo Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

### Edital: Pregão Eletrônico nº 48/25-1048;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para tratamento e controle de qualidade da água potável para Estação de Tratamento de Água. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 23/09/2025 a partir das 09:00 h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br) e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Bts, 08.09.2025. Riolando de Lollo Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

## Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

**PUBLICAÇÕES**

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP